



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 871/2019
DATA: 11/11/2019

mb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 15

Assunto: Dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de **Lei Complementar nº 15**, que dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 122/2019, tendo em vista que a iniciativa é voltada ao proprietário de um imóvel, público ou privado, impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei Municipal de Uso do Solo, por limitações urbanísticas impostas pelo poder público visando a preservação do patrimônio material e imaterial do município, o qual poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, obedecidas a disposições desta lei. A transferência do Direito de Construir está prevista no Estatuto da Cidade em seu artigo 35, e consiste na possibilidade do proprietário de um imóvel utilizar o potencial construtivo deste local em outro de sua propriedade ou vender a outro interessado.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

ANSELMO H. OSÓRIO
ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 15**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

DENIS SANSON
DENIS SANSON
Membro

MARCOS RIBAS
MARCOS RIBAS
Membro